



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1067/2017

De 08 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO “PROJETO NATAL MÁGICO” NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA”.

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Nova Canaã Paulista a implantação do “Projeto Natal Mágico”.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se esse Projeto como forma de atração turística e de lazer em meio ao centro da cidade.

**Artigo 2º** - O “Projeto Natal Mágico” será implantado sempre no período de 1º de dezembro a 10 de janeiro.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário à sua execução.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de novembro de 2.017

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA